



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 010, de 23 de Julho 2018, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

***Dispõe sobre o Termo de Compromisso de  
funcionamento da UPA 24h, habilitação para custeio  
UPA Ampliada/Qualificada .***

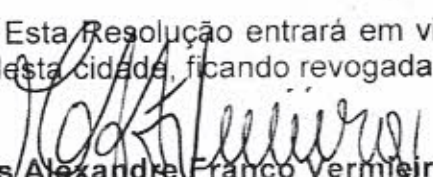
O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada no dia 19/07/2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os recursos destinados ao município, na modalidade fundo a fundo, são insuficiente para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h, habilitação para custeio UPA Ampliada/Qualificada, na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Charles Alexandre Franco Vermelho**  
Presidente interino do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

  
**Marlene Pereira Fermino de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde